



EDITAL PRPG 12/2024
**Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” -
Docentes Supervisores USP/Univesp**

A Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com o estabelecido pelo Convênio 46921, de 31 de julho de 2024, torna público que estarão abertas, até 13 de setembro de 2024, as inscrições no Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” de docentes supervisores USP para atividades na Univesp no período de 01/11/2024 a 31/07/2025.

1. DOS OBJETIVOS:

Este edital objetiva selecionar docentes da USP para atuarem como supervisores de alunos de pós-graduação, participantes do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância” da Univesp, no período de 01/11/2024 a 31/07/2025.

O Programa é uma parceria entre a Universidade de São Paulo e a Univesp, com interveniência da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP), que visa a formação didática e pedagógica de estudantes de pós-graduação para o ensino na modalidade de EaD. Destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação supervisionada para essa modalidade de ensino e destina-se, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto de Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e de outras Universidades parceiras no âmbito do programa.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online disponível em: <https://forms.gle/kWdvyAf19bq46Up26>.

Poderão se candidatar, para participar do programa, docentes ativos do quadro permanente de docentes da USP com aderência de sua formação/atividade em uma das áreas de formação indicadas no item 7 do presente edital. No ato da inscrição, o docente deve escolher uma dessas áreas e apresentar a anuência por escrito do Chefe de Departamento ou equivalente para participar do programa. O docente não poderá ter contrato vigente como conteudista na Univesp no momento da seleção e durante sua atuação como supervisor. Não poderão participar do programa docentes que são alunos de graduação ou pós-graduação ou que sejam bolsistas da Univesp. O docente deverá ter disponibilidade de 8 horas semanais para participar do programa.

Após a divulgação do resultado do processo de seleção, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a FUSP, até os prazos indicados no item 6 deste edital.

2.1 Dos documentos necessários à inscrição:

2.1.1 Escolha da área de conhecimento de preferência do candidato, daquelas informadas no item 7 deste edital e no Formulário Online.

2.1.2 CV resumido demonstrando aderência à área de conhecimento escolhida e eventual experiência em ensino EaD, incluindo as participações como supervisor no



programa USP/Univesp e as participações como conteudista na Univesp.

2.1.3 Lista com até 5 disciplinas distintas, ministradas na USP, nos últimos 5 anos, relacionadas à área de conhecimento selecionada. Devem ser incluídos o(s) nome(s) e período(s) de oferecimento das disciplinas. Caso sejam incluídas mais de 5 disciplinas, somente as 5 primeiras serão consideradas.

2.1.4 Anuência do Chefe de Departamento ou equivalente, com assinatura digital com certificação eletrônica válida, utilizando, por exemplo, AssinaUSP ou Gov.br.

3. DA SELEÇÃO:

Caberá ao Comitê Gestor do Programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância”, indicado pelo Reitor da USP, o deferimento das inscrições e a classificação final dos candidatos. O número máximo previsto de docentes a serem aprovados neste edital é de 16 (dezesseis) com os seguintes números de vagas para cada área:

Área de Conhecimento	Vagas
Engenharias	2
Administração	2
Educação	4
Linguística, Letras e Artes	1
Computação	4
Matemática e Estatística	3

3.1 A classificação dos inscritos seguirá os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem apresentada:

3.1.1 Aderência do candidato à área de conhecimento selecionada com base em sua formação acadêmica e nas disciplinas ministradas por ele nos últimos cinco anos conforme item 2.1.3.

3.1.2 Experiência comprovada em ensino na área de EaD, priorizando o número de vezes que o candidato já participou previamente como supervisor no programa USP/Univesp.

3.1.3 Número de vezes que o candidato já participou previamente como conteudista na Univesp.

3.1.4 Maior titularidade na carreira docente.

Aulas remotas/online durante o período da pandemia Covid-19 não serão consideradas para fins de avaliação e pontuação para o item 3.1.2 acima.

Se houver empate ao final dos critérios apresentados acima, será utilizado o maior tempo de contratação na USP para desempate.



4. DAS ATRIBUIÇÕES:

A principal atribuição do Supervisor USP é zelar pela formação e orientação dos alunos de Pós-Graduação das Universidades conveniadas, selecionados como facilitadores de ensino na Univesp. Os docentes poderão supervisionar até 30 facilitadores de ensino distribuídos entre as disciplinas ofertadas pela Univesp. Além dos 30 Facilitadores para supervisionar nas disciplinas, serão distribuídos, ao longo da vigência do convênio, grupos de Facilitadores para serem orientados no TCC do curso de Especialização oferecido pela Univesp no âmbito do convênio. Os docentes poderão presidir reuniões semanais de acompanhamento com os facilitadores, ler e emitir nota em seus respectivos relatórios mensais das atividades realizadas e dificuldades encontradas, e promover posturas pedagógicas adequadas às necessidades apontadas. Acompanhar as atividades dos facilitadores de ensino no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Univesp, tanto na disciplina bimestral quanto no curso de formação. Orientar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de facilitadores no curso de especialização, conforme demanda da Univesp. Intermediar as demandas dos facilitadores com os professores autores e com a Univesp. Para ter um panorama das atividades desempenhadas pelo supervisor USP na Univesp, acesse o documento: https://drive.google.com/file/d/1RHvcDb36cYzBy-KUDnfAJ1ivXFLUyhzv/view?usp=drive_link.

As atribuições têm por finalidade garantir que os objetivos de formação dos facilitadores sejam alcançados, os quais incluem: i) capacidade de comunicação com estudantes via fórum de discussão e outras tecnologias digitais de comunicação; ii) capacidade de oferecer suporte qualitativo aos estudantes; iii) capacidade de identificar o progresso de aprendizado dos estudantes por meio da verificação de atividades avaliativas e ferramentas oficiais utilizadas pela Univesp, com o apoio do autor da disciplina; iv) habilidade de inter-relacionar os conteúdos programáticos das disciplinas com as discussões entre alunos e professores autores; v) organização para o cumprimento de prazos e calendários acadêmicos; vi) capacidade de estimular o estudante, por meio de orientações de estudo, na contínua procura por conhecimento; vii) habilidade de se inter-relacionar com o grupo acadêmico de sua área; e viii) desenvolvimento da capacidade crítica-reflexiva para docência em EaD por meio das atividades a serem desenvolvidas durante o programa.

A depender da especialidade do docente e da dinâmica de atribuições no bimestre ou semestre na Univesp, o Docente USP poderá desempenhar, dentre outras, atividades:

1 - Relacionadas à revisão e criação de instrumentos pedagógicos:

- Projeto Pedagógico de Curso.
- Matrizes curriculares.
- Ementas.
- Plano de ensino.
- Instrumentos de avaliação e orientações.

2 - Relacionadas ao acompanhamento e avaliação de disciplinas:

- Sugerir melhorias nas disciplinas e nos cursos a partir de feedbacks.
- Analisar disciplinas com baixo índice de avaliação e/ou aprovações.
- Analisar disciplinas com alto índice de evasão e/ou trancamento.



Os docentes deverão entregar relatórios mensais para a Univesp de acordo com a atividade desempenhada, citando com riqueza de detalhes as ações desenvolvidas no âmbito do convênio. Os supervisores USP terão uma sala no AVA da Univesp para inclusão do seu relatório mensal. No AVA, estará definido o prazo limite para entrega do relatório mensal.

O não cumprimento da entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos implicará o não pagamento do valor da gratificação e poderá resultar no desligamento do programa. Relatórios não aprovados e baixo desempenho poderão implicar em desligamento do programa.

Os docentes deverão elaborar um relatório final para a USP e Univesp descrevendo as atividades realizadas e o impacto na formação didático-pedagógica dos alunos supervisionados e sugestões para atividades futuras em um prazo máximo de 30 dias após o encerramento das atividades.

5. DO FINANCIAMENTO:

Os docentes USP selecionados neste edital receberão gratificação da FUSP no valor de R\$5.000,00 mensais, observando o limite individual no tocante do teto remuneratório constitucional.

A USP não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da FUSP ou da Univesp.

6. DOS PRAZOS:

Inscrição	De 03/09/2024 até 13/09/2024
Divulgação do resultado parcial	25/09/2024
Período de recurso	até 27/09/2024
Resultado final	02/10/2024
Início das atividades	01/11/2024
Fim das atividades	31/07/2025

Pedidos de recursos poderão ser enviados pelo Formulário <https://forms.gle/TdV89XkZUryKn3JB7>. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos, nem mesmo durante o período de recurso.

O docente que não assinar o termo de compromisso em até 5 dias úteis após a sua convocação perde direito a vaga e será desclassificado.



7. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

As áreas de conhecimento das disciplinas Univesp consideradas neste edital são:

Engenharias
Administração
Educação
Linguística, Letras e Artes
Computação
Matemática e Estatística

O candidato deverá escolher uma única área de conhecimento por ocasião da inscrição. O supervisor de cada área será alocado em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pela Univesp naquela área. A matriz de cada curso pode ser consultada em <https://univesp.br/cursos>.

8. DO COMITÊ GESTOR:

O Reitor da USP designará um Comitê Gestor para o Programa de Formação Didático-Pedagógica USP/Univesp formado por docentes da Universidade de São Paulo. Caberá a esse comitê zelar pelo bom andamento do programa, efetuar a seleção dos alunos e docentes e avaliar outras demandas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação relativas ao Programa.

9. DO DESLIGAMENTO E ALTERAÇÕES

O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- 9.1 Solicitação do docente ou a não realização das atividades previstas.
- 9.2 A critério da Univesp.

Os docentes supervisores deverão informar, imediatamente, por escrito ao Comitê Gestor, quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A divulgação dos resultados estará disponível na página da PRPG, em: <https://www.prpg.usp.br/pt-br/apoio-administrativo/editais>.



Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa de Formação Didático-Pedagógica USP/Univesp.

Publique-se.

Prof. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues
Pró-reitor de Pós-graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código I4QK-I2R3-MSDF-X26X no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/I4QK-I2R3-MSDF-X26X>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 03/09/2024 15:52

Perfil assinante:: Pró-reitor de Pós-graduação